

Portaria SMS nº 22 / 2020, de 04 de maio de 2020.

Ementa: Convoca Médicos para compor Bancada de Regulação Municipal.

A **Secretária Municipal de Saúde** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 24**, de 16/03/2020, e o **Decreto Municipal nº 28**, de 18/03/2020, que declara Situação de Emergência e determinam a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 30**, de 20/03/2020, que determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais adicionais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como no setor privado municipal, e aprova e publica o Plano de Contingência COVID-19 do Município do Jaboatão dos Guararapes, formulado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 34**, de 30/03/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO as determinações do Gabinete Integrado de Emergências (GIE), instituído pelo Decreto Municipal nº 52, de 13/06/2019;

CONSIDERANDO a **Portaria Interministerial nº 5**, de 17/03/2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979/2020, dos Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública e da Saúde;

CONSIDERANDO o início do funcionamento do Centro de Triagem e Tratamento da COVID-19 (CTTC), com criação de leitos de retaguarda e leitos de estabilização no Município, e a necessidade crescente de profissionais de saúde para sua operação;

CONSIDERANDO a disponibilidade de leitos de UTI requisitados pelo Município;

CONSIDERANDO que as atividades de Regulação são exercidas exclusivamente em ambiente administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os ocupantes dos cargos de **Médico – Generalista Exclusivo ESF** (40 horas) e de **Médico – Todas Especialidades** (20 horas) – Servidores efetivos e/ou Servidores contratados temporariamente – relacionados no **Anexo Único**, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até 69 (sessenta e nove) anos, bem como os afastados por comorbidades comprovadas e passíveis de afastamento, a atuarem na bancada de Regulação Municipal.

Parágrafo Único. A direção das diversas unidades de saúde que identificar algum Servidor relacionado no Anexo Único que continua exercendo suas atividades, deve comunicar à SMS, de imediato, o nome completo, matrícula, setor de lotação, horário e as atividades desenvolvidas pelo profissional.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA / Secretária Municipal de Saúde

Republicada por Incorreção no Original